SEGUNDA | 11/03/2024
EDIÇÃO 588
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



SEBRAE

Curso gratuito com dicas para gerir uma empresa de sucesso

Encontros serão presenciais e tem como foco as mulheres empreendedoras

O Sebrae Aqui de Tupã, por meio do programa Sebrae DELAS, oferecerá curso gratuito para auxiliar donas de micro e pequenas empresas, microempreendedoras individuais e aquelas que sonham em abrir o próprio negócio a gerirem o empreendimento com eficiência e lucratividade. As inscrições estão foram prorrogadas até 14 de março.

A formação “Organize Seu Negócio” tem parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior e será composta por cinco módulos:

•Seja a melhor versão de si mesma
•Empreendedor de sucesso
•Formação de preço
•Fluxo de caixa
•Marketing digital

Com carga horária de cerca de 20 horas, o curso trabalha desde aspectos comportamentais, até a organização financeira. Conforme a agente de desenvolvimento do Sebrae, Pauliane Suares, a participante terá contato com “uma trilha completa de cursos para orientar a mulher empresária nos principais temas que envolvem a gestão de uma empresa de sucesso”.

Os encontros presenciais estão marcados para acontecer de 18 a 22 de março (5 dias), das 18h30 às 22h30, no Instituto Federal de Tupã (Rua Othon Guedes Júnior, s/n).

Para participar basta ligar para (14) 3441-5566 ou comparecer na sala do Sebrae Aqui (avenida Tapuias, 907), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30.

Ainda que o curso “Organize Seu Negócio” seja parte do programa Sebrae Delas — essencialmente voltado ao público feminino — também será aberto aos homens interessados (ambos os gêneros a partir dos 18 anos).



VERBA

Atitude Animal recebe repasse para construir abrigo

A Associação resgata e cuida de cães abandonados



A ONG Atitude Animal de Tupã recebeu nesta quinta-feira (7) repasse de emenda parlamentar – R$ 170 mil. Uma parte do recurso será utilizada para construção de abrigo para animais abandonados e a outra para custeio da entidade.

Fundada em julho de 2021, a associação não tem fins lucrativos. Para arcar com gastos com a assistência veterinária, compra de remédios e alimentos, entre outros serviços, realiza ações como venda de batatas recheadas, cachorro quente e brechó, além de pedir doações nas redes sociais.

A construção do abrigo é uma proposta que surgiu desde a criação da Associação. Nesse sentido, em 2022, a prefeitura autorizou através de decreto a cessão de um terreno público na Chácara São Lucas, km 532 da SP-294.

No local funcionou um barracão da antiga APEHOSP - Associação de Pacientes Egressos de Hospitais Psiquiátricos de Tupã, onde deverá ser construído um canil, com parte da emenda de R$ 170.547,33.

Para o local deverão ser encaminhados cães resgatados nas ruas ou vítimas de maus-tratos.

“Em pouco mais de 2 anos de existência, cerca de duzentos animais foram cuidados pela entidade. Atualmente abrigamos pouco mais de 40 e os custos são elevados para o tratamento, cirurgias, e manutenção do local, mesmo com o amplo trabalho voluntário”, explicou o presidente da ONG, José Romero Sobrinho, o “Ritchie”.

LEI N° 410

Fica estabelecido no Município de Tupã o pagamento de multa aos atos de abandono ou crueldade cometidos contra animais.https://www.legislacao-digital.com.br/Tupa-SP/LeisComplementares/410
Parágrafo único - Consideram-se crueldade e maus tratos, todas e quaisquer ação ou omissão que impliquem em: abandono em áreas particulares ou vias públicas, sofrimento, abuso, degradação, ferimentos de qualquer natureza, mutilação, transtornos psicológicos ou estresse de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados.

DENGUE



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA

COMUNICAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SAÚDE

MEIO AMBIENTE

ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato Nº 030/2024 - Processo Licitatório Nº 590/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÃO LTDA, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ (RUA ALCIDES MUNIZ E RUA FRANCISCO SIMIÃO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - Nº REGISTRO 2023PD00325 (ESTADUAL). VALOR: R$ 254.863,14. VIGÊNCIA: 12 meses, contados de sua assinatura. CONCORRENTES: 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade: 02. 25 – Subsecretarias Municipal De Obras E Trânsito - Dotação: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha: 525 e 642. Tupã, 23/02/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Detentora: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - cancelar o item 243 (DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML INJ 1ML – UNIAO QUIMICA), constante da Ata de Registro de Preços nº 045/2023 (25/10/2023) (Pregão Presencial SRP nº 108/2023 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES), liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 3.442/2024. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 04/03/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação dos serviços de extração de duas árvores localizadas no inteiro da CMEI Cintia dos Reis Oliveira, incluindo os serviços de remoção completa de galhos, tocos, folhagens e demais resíduos do local.

CONTRATADO: VALERIA DE OLIVEIRA 27181803824 ME

CNPJ: 44.187.006/0001-95

VALOR TOTAL: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 08 de março de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

MC – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA-LTDA



Arquitetura Vinícius Monteiro

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 03
1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 04
1.1 CONTEXTO DA EDIFICAÇÃO 04
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO 04
1.3 OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO 04
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPCATO DE VIZINHANÇA SIMPLIFICADO.....06
2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRATA DO EMPREENDIMENTO.....07
3 INFORMAÇÕES GERAIS 09
3.1 JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO.....09
4 ESTUDOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....10
4.1 DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 10
4.2 DA VICÊNCIA E APROPRIAÇÕES NOS ESPAÇOS 12
4.3 ESTUDOS SOBRE PAISAGEM.....13
5 DA INFRAESTRUTURA BÁSICA.....14
6 ANÁLISE DOS IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA.....16
7 SOLUÇÕES MITIGADORAS AOS IMPACTOS AMBIENTAS.....19
8 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO 20

ARQUITETURA VINÍCIUS MONTEIRO
ARQUITETURA E COORDENAÇÃO DE PROJETOS



INTRODUÇÃO

O presente EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) tem como objetivo a identificação e análise dos impactos causados no meio urbano da cidade de Tupã - SP, tendo em visto um empreendimento comercial de drogaria – comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, de propriedade de MC – Incorporação Imobiliária – LTDA. A pesquisa é de extrema importância para a administração municipal, pois fornece orientação e garante a avaliação da capacidade do ambiente urbano em suportar um empreendimento específico. A sua característica distintiva é a função de fiscalização, prevenção e precaução, assegurando a avaliação de obras e atividades que possam, potencialmente, causar danos ao meio ambiente. Caracterizando assim as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Tupã - SP, a fim de fornecer o licenciamento e as possíveis medidas mitigadoras e compensatória, em caso de danos ao meio ambiente. É um documento técnico essencial a ser requisitado conforme a legislação municipal, desempenhando um papel vital na realização da função social da cidade. A análise dos potenciais impactos nos diversos aspectos do funcionamento da vizinhança, especialmente no núcleo urbano imediatamente adjacente ao projeto comercial proposto, baseia-se nos parâmetros estabelecidos pelas regulamentações normativas de propriedades urbanas, conforme delineado nas leis de uso e ocupação do solo. A Lei Federal 10.257/2001, “Estatuto das Cidades”, quando o impacto ambiental antecipado envolver modificações nas áreas urbanas da cidade, os empreendimentos ou atividades designadas pela legislação municipal estão isentos da obrigação de obter uma Licença Ambiental. No entanto, eles estão sujeitos à avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) por parte do órgão ambiental municipal competente, como pré-requisito para a emissão de licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) analisará os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento quanto a “qualidade de vida da população”, e a diretriz fundamental, levando em consideração obrigatória os seguintes aspectos:

I. Adensamento populacional;
II. Impactos na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólido, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais;
III. Demanda por equipamentos comunitários;
IV. Uso e ocupação do solo;
V. Valorização e desvalorização imobiliária;
VI. Mobilidade e transporte, incluindo geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, entre outros;
VII. Ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento;
VIII. Paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
IX. Poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e hídrica;
X. Risco a saúde e a vida da população.
XI. Impacto socioeconômico na população residente ou atuando no entorno.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. CONTEXTO DA EDIFICAÇÃO

O empreendimento, destinado a uma drogaria (de acordo com o CNAE 4771-7/01, Drogaria – Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas), será composto por um salão principal, com área total de 234,09m², com total de 909,43m², e parte da área livre do lote será destinado ao estacionamento particular do estabelecimento. A destinação será exclusiva para Drogaria – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem a Manipulação de Fórmulas, de uso apenas comercial, com a venda de produtos da área da saúde e estética.

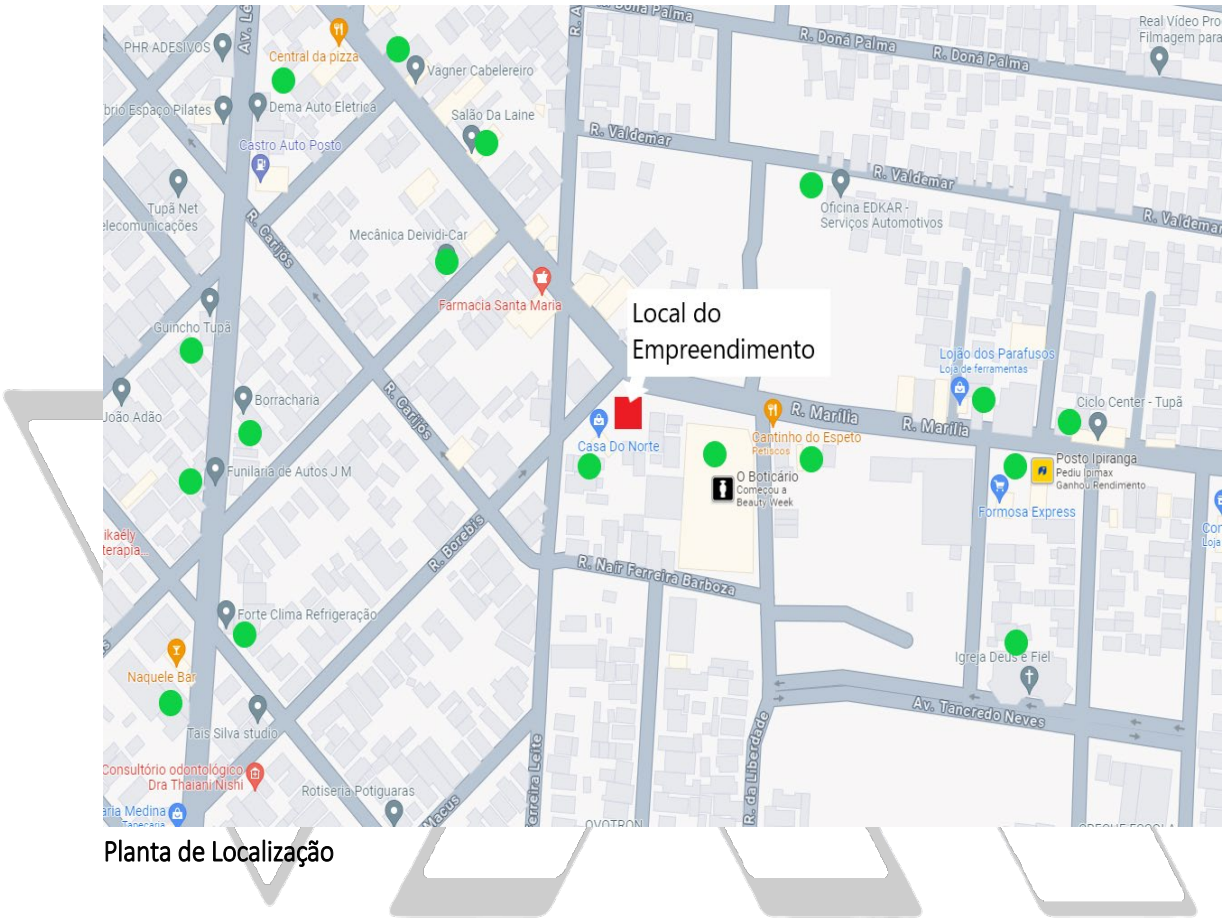
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO

Razão Social	MC – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – LTDA
CNPJ	08.291.131/0001-87
Denominação	CNAE 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas
Endereço	Rua Marília, nº 2456, Lote "07", Quadra "A", Vila Paraíso, Tupã/SP
Email	arquitetura.viniciusmonteiro@outlook.com
Telefone	(14) 99766-0040
Cadastro Imobiliário	01211700
Área total do terreno	909,43m²
Área do empreendimento	234,09m²

1.3 OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O objetivo do empreendimento é atender ao uso exclusivamente comercial, visando melhorar o atendimento aos clientes, facilitar o acesso do público alvo aos produtos e serviços disponibilizados pelo estabelecimento, e disponibilizar mais opções para os moradores locais e das proximidades.

Em anexo a Planta de Localização do empreendimento, contemplando as principais vias de acesso/saída do empreendimento.



Planta de Localização

a) **Previsão de dias e horários de funcionamento:** Visto se tratar de um empreendimento para uso exclusivamente comercial que presta serviços essenciais para a população, será estabelecido o horário de funcionamento das 7:00 hs às 23:00 todos os dias.

b) **Estimativa da população fixa e flutuante que utilizará o empreendimento:** Este item quantifica e delineia a futura demografia do empreendimento, a fim de constituir um parâmetro para a avaliação dos possíveis impactos no cenário urbano, notadamente em relação ao aumento populacional, com ênfase nos aspectos concernentes aos equipamentos comunitários e à infraestrutura. A população flutuante diária está intrinsecamente ligada à dinâmica da drogaria, contudo, estima-se um desafio em calcular o número de clientes por dia, dada a concorrência no mesmo setor na região e a variabilidade associada à aceitação pela população local. Para fins avaliativos, adota-se uma estimativa conservadora de 40 clientes/dia. Na análise de impacto, consideram-se os dados correspondentes à população fixa e flutuante, totalizando 50 indivíduos. Vale

ressaltar que o adensamento proposto pelo empreendimento é congruente com a natureza predominantemente comercial do entorno imediato.

c) **Volumetria**: Foi conduzido um diagnóstico das edificações no entorno imediato à futura drogaria, situada no bairro Vila Paraíso, abrangendo os setores 23 e 24/05, Zona Leste. Essa área engloba, ainda, os bairros Parque Ipiranga, Jardim Casari, Jardim Cybelle, Bela Vista, Conjunto Habitacional Antonio Caran, Vila Eldorado, Jardim Santa Adélia, José Feliciano, Vila Formosa, Tupã Mirim I e II, Jardim Ideal, Vila Marajoara, Vila São João, e Vila Americana. Destaca-se a presença significativa de imóveis residenciais, tanto unifamiliares quanto multifamiliares, caracterizados por uma volumetria predominantemente compreendida entre 1 e 2 pavimentos. A inserção do empreendimento contribuirá para fortalecer um processo já consolidado no contexto comercial, que tem se intensificado, especialmente em cidades com taxas de crescimento consideráveis, onde a demanda por habitação e estabelecimentos comerciais/serviços aumenta concomitantemente ao adensamento dos centros urbanos.

1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA SIMPLIFICADO

a) Descrição da Equipe Técnica: Arquiteto Vinícius Moreira Monteiro, C.P.F. 341.622.858-88

b) Coordenador Geral da Equipe Técnica: Arquiteto Vinícius Moreira Monteiro, C.P.F. 341.622.858-88

c) Endereço, telefone, fax e endereço eletrônico:

Endereço: Rua Caigangs,42 – Vila Giovanetti

Telefone: (14) 99766-0040

Endereço Eletrônico: arquitetura.viniciusmonteiro@outlook.com

d) Registro de todos os componentes da Equipe Técnica no Órgão Fiscalizador da Profissão: CAU SP – A152580-8

e) Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os componentes da equipe técnica: Anexo

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO

O lote de terreno urbano que será implantado o empreendimento, situa-se na Rua Marília, Vila Paraíso, Tupã/SP. A área de influência direta do empreendimento abrange uma rua com movimento, elevado, por ser a principal via para o deslocamento até o centro da cidade. Sendo assim, a Área de Influência Direta – AID da drogaria consiste na área compreendida em um raio de 1000,00m contados a partir dos limites do empreendimento. Dentro da Área de Influência Direta foram encontrados os seguintes equipamentos urbanos, conforme descrição e mapas a seguir:

- Ciclo Center
- Forte Clima Refrigeração
- ASBEAS – Lar Santo Antônio
- OVOTRON
- Tapeçaria Medina
- Tais Silva Studio
- Rotiseria Potiguaras
- Casa do Norte
- Loja dos Parafusos
- Igreja Deus é Fiel
- Oficina EDKAR – Serviços Automotivos
- Mecânica Deividi-Car
- Tupã Net Telecomunicações
- Funilaria de Autos J M
- Genial Serviços
- Cantinho do Espeto
- Farmácia Santa Maria
- Posto Ipiranga
- Escola Infantil
- Ginásio de Esportes (Amae III)
- Unidade de Saúde da Família (Posto da Formosa)
- Supermercado Gaspar
- Igreja Congregação Cristã do Brasil
- Igreja Brasil para Cristo
- Escola Primeiro Grau (Sebastião Teixeira Pinto)
- Oficina Elétrica de Autos (Vieira)
- Auto Center Correa
- Pet Shop do Vaguinho
- CIM (Centro de Integração do Menor)
- Apae

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- Bares, Sorveteria e Pastelaria
- Praça (próximo a um dos acessos a Vila Marajoara)
- Castro Auto Posto Center
- Guincho Tupã



Área de Influência Direta – raio 500m



Local do empreendimento, frente à Rua Marília

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O empreendimento comercial de médio porte pertence MC – Incorporação Imobiliária LTDA O empreendimento será implantado na Rua Marília, totalizando 234,09 m². O empreendimento será destinado ao comércio de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

3.1. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

Um local estratégico, com alto fluxo de pessoas se deslocando, dando mais opções para os moradores locais e das proximidades, no seguimento proposto do empreendimento, que será uma Drogaria. Por ser uma rede de Drogarias já bem estabelecida no Brasil e na própria cidade de Tupã/SP, oferece uma opção de qualidade a mais na região de influência.

Vale destacar os aspectos sociais envolvidos, como a geração de empregos e renda, além do retorno para o município de Tupã por meio do aumento na arrecadação de impostos, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) devido ao incremento na área construída, e o Imposto sobre Serviços (ISS) proveniente das atividades tipicamente prestadoras de serviço.

Do ponto de vista urbanístico, o empreendimento encontra-se numa região que predomina o uso exclusivamente comercial, estando ao lado de vários pontos comerciais, em uma rua com alto fluxo de veículos e pessoas, que se deslocam para o centro ou para os bairros residenciais próximos, que disponibilizará estacionamento particular para os futuros clientes, colaborando que fluxo de automóveis não seja prejudicial. Face ao uso e ocupação de solo do bairro Vila Paraíso, possui características de Zona Preferencialmente Empresarial quase em toda sua totalidade, visto que de 16 lotes, apenas 4 são lotes de preferência residencial, mas que se encontram no outro lado da quadra em questão.

São vários os fatores que justificam a implantação do empreendimento:

- Estacionamento particular para clientes;
- Área pertencente a malha urbana atual;
- Atributos físicos favoráveis (topografia, recursos hídricos, clima, etc);
- Facilidade de acesso;
- Oferta de produtos essenciais;
- Menor custo de extensão de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica em virtude da proximidade da área urbanizada;
- Disponibilidade de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- Atendimento aos anseios de desenvolvimento da região;
- Aumento da demanda para o comércio local, fortalecendo o bairro e descentralizando a cidade;

ARQUITETURA VINÍCIUS MONTEIRO
ARQUITETURA E COORDENAÇÃO DE PROJETOS

4. ESTUDOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

4.1. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

a) Da qualidade das vias de circulação de pedestres, pontos críticos de conflito entre pedestres e veículos:

A área do entorno imediato do estabelecimento possui uma calçada ampla, respeitando as normas vigentes. Em relação a Rua Marília, não se pode estacionar em ambos os lados, por conta do fluxo de veículos e para que carros de maior porte e caminhões tenham mais tranquilidade para transitar pela via. Como o empreendimento vai contar com estacionamento particular, graças ao tamanho do lote, e ser efeito rotativo, ou seja, o cliente entra no estabelecimento, faz as compras do que necessita, e vai embora, não sendo prolongado o tempo dentro da loja, não ocasiona maiores problemas a locomoção.

b) Caracterização e mapeamento das atividades quanto ao uso, porte e potencial de impacto:

Identificamos na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento a seguinte caracterização quanto ao uso, porte e potencial de impacto dos estabelecimentos:
1 – Trecho abrangendo a Rua Marília e a Rua Borebis são compostos predominantemente de imóveis comerciais, com destaque para estabelecimentos de pequenas empresas locais, com exceção do Supermarcado Gaspar.
2 – O interior dos bairros é composto predominantemente de imóveis comerciais unifamiliares e multifamiliares, mesmo com o mapa com presença pontual de estabelecimentos de comércio e serviços, com destaque para templos religiosos e instituições de ensino.



Planta disponibilizada pela Prefeitura de Tupã, site oficial

c) Caracterização Social, ambiental, econômica e cultural da vizinhança afetada, indicando as variáveis que podem sofrer efeitos significativos relacionados ao empreendimento em todas as suas fases:

Social:

As relações sociais são desenvolvidas por excelência nos espaços públicos, tais como ruas, praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes. Visto o empreendimento ser de uso exclusivamente comercial, não afetará as relações sociais destes espaços e na vizinhança imediata.

Ambiental:

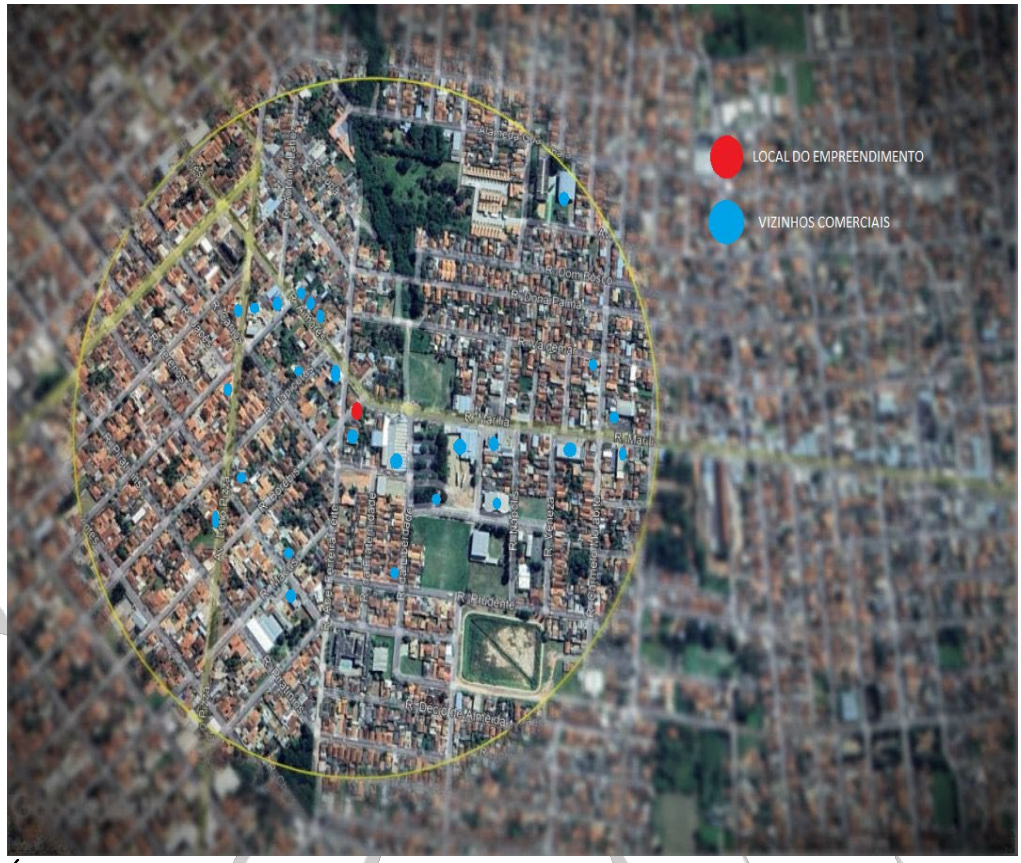
Não haverá impacto ambiental, visto que se encontra numa área de preferencialmente empresarial, o fluxo de veículos rotativos será em sua maioria diretamente no estacionamento privativo, e todo o resíduo de injetáveis será coletado por empresa especializada contratada pela drogaria.

Econômica:

Com o objetivo de compreender o perfil e a dinâmica da economia do município de Tupã, foi conduzida uma análise concisa do seu Produto Interno Bruto (PIB) e da distribuição dos empregos formais por setor. A avaliação do PIB municipal evidencia a notável contribuição dos setores de serviços e industrial.

A distribuição dos empregos formais no município por setor de atividade revela que o setor de serviços é o principal empregador, seguido pela indústria e comércio. Esse padrão resulta de um processo de adaptação da economia local e regional a novos métodos de produção, além do direcionamento de investimentos cada vez mais significativos nos setores de serviços e comércio varejista, nos quais a demanda por mão de obra é mais pronunciada.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Área de Influência Direta – raio 500m

• Cultural:

A cidade de Tupã possui uma secretaria específica para tratar e zelar pelo patrimônio cultural, o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupã. Dentro da Área de Influência Direta, não foi identificado nenhum patrimônio histórico-cultural ou de interesse de tombamento do município de Tupã - SP.

4.2. DA VICÊNCIA E APROPRIAÇÕES NOS ESPAÇOS

a) Avaliar a circulação de pedestres:

Conforme abordado, a circulação de pedestres e eventuais aglomerações são ocasionados por estabelecimentos de comércio e serviço e espaço de lazer em área pública. Em casos de Templos Religiosos, a circulação de pedestres ocorre em caráter esporádico e temporário, principal em horários noturnos. Visto nesses horários os estabelecimentos comerciais estarem fechados, a circulação promovida por esses estabelecimentos não provoca impacto relevante no entorno.

Quanto as Instituições de ensino, resultam em circulação de pedestres nos seguintes horários: 7:00hs às 8:00hs, 11:00hs às 13:00hs, 17:00hs às 18:00hs. Tráfego também de caráter temporário, gerado pelos pais ao levarem e buscarem seus filhos na escola e embarque/desembarque de estudantes através de transporte coletivo.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Nos demais estabelecimentos, principalmente os comerciais, são geradores de circulação de pedestres entre o horário de 8:00hs às 18:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, e de 8:00hs às 14:00 hs nos sábados.

Na AID, os passeios públicos existentes comportam a circulação atual e demanda futura gerada pelo empreendimento. No entanto, ressaltamos que para os portadores de necessidades especiais, é carente a presença passeios públicos nos moldes da calçada cidadã. Isso se dá principalmente na área residencial dos bairros.

b) **Presença de comércio informal:** Não foi verificado comércio informal nos locais mais próximos.

c) **Linhas de interesse de desenvolvimento:**

Verificamos a necessidade de desenvolvimento em um aspecto da AID. Conforme abordado no item "a", há a necessidade de melhora nas condições dos passeios públicos, tornando-os acessíveis aos portadores de necessidades especiais.

d) **Manifestações culturais:** não há manifestações culturais na Área de Influência Direta (AID) do Empreendimento.

4.3. ESTUDOS SOBRE PAISAGEM: Não Necessário

5. DA INFRAESTRUTURA BÁSICA

a) Abastecimento de água:

A utilização de água em edifícios comerciais está condicionada ao tipo de uso dos estabelecimentos e ao poder econômico. Sendo assim, sofre variações de local para local.

A distribuição do consumo de água depende de inúmeros fatores, entre eles:

- Pressão da água (quanto maior a pressão, maior será a vazão e consequentemente o consumo);
- Cultura das pessoas;

Para estabelecer o consumo, vamos adotar um padrão típico para unidades comerciais obtido através da fórmula: 0,0615 x (área total construída útil). Sendo assim, teremos um consumo total de 14,40m³/mês.

b) Fornecimento de Energia Elétrica:

Nos edifícios, a energia é empregada na forma de eletricidade para operar equipamentos voltados para a segurança, eficiência e conforto de seus ocupantes e usuários. Esses dispositivos englobam sistemas de refrigeração, iluminação, operação de aparelhos e outros equipamentos.

Em pesquisas realizadas, verificou-se que as variáveis que influem no consumo de energia de um edifício se enquadram dentro de 3 grupos:

1. Características arquitetônicas construtivas. Área total, número de pavimentos, sistemas de serviços e equipamentos instalados;
2. Fatores climáticos, orientação da maior fachada, isolamento térmico;
3. Fatores humanos, sociais, filosóficos e culturais dos usuários do edifício.

c) Esgotamento Sanitário:

O esgoto produzido pela edificação será direcionado para a rede pública de coleta e afastamento, gerenciada pela Sabesp, e em seguida encaminhado para tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos.

O esgoto gerado na edificação terá natureza de esgoto doméstico.

d) Drenagem de Águas Pluviais:

A problemática da drenagem de águas pluviais demanda atenção especial, considerando que o município de Tupã enfrentou questões relacionadas a inundações em determinados pontos nos últimos anos. Vale destacar que a fachada do lote está situada em uma baixada, contudo, existem dois dispositivos de drenagem, conhecidos como "bocas de lobo", localizados em frente e nas imediações do imóvel.

e) Abastecimento de gás: não haverá abastecimento de gás no empreendimento.

f) Gerenciamento de resíduos sólidos:

Estudos indicam uma relação direta entre o tamanho da cidade e a produção de resíduos sólidos domiciliares, observando-se um aumento nos valores per capita à medida que a

população do município cresce (CETESB, 2005/IBGE, 2000). Conforme o Estudo Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2009, a média de geração de lixo no país é de 1,152 quilos por habitante ao dia, uma cifra próxima à dos países da União Europeia (UE), cuja média é de 1,20 Kg ao dia por habitante. Na categoria de limpeza urbana, os tipos doméstico e comercial compõem o lixo domiciliar, que, juntamente com o lixo público, representa a maior parte dos resíduos sólidos gerados nas cidades.

Considerando a média de 1,152 quilo por pessoa por dia e a população fixa do empreendimento de 3 pessoas, estima-se uma produção de resíduos sólidos de 3,456 Kg por dia durante a fase de operação do empreendimento.

g) Demanda por equipamentos comunitários:

Equipamentos comunitários são instalações e serviços que atendem às necessidades coletivas de uma comunidade, como parques e escolas. No caso de uma drogaria, que, devido à natureza mais pontual e especializada de seus serviços em comparação com empreendimentos maiores, ela não demanda os mesmos equipamentos comunitários.

6. ANÁLISE DOS IMPACTOS SOBRE A VIZINHANÇA

a) Congestionamentos que provocam o aumento do tempo de deslocamento dos usuários do empreendimento e daqueles que estão de passagem pelas vias de acesso ou adjacentes, além do aumento dos custos operacionais dos veículos utilizados:

O acesso ao empreendimento se dá pela Rua Marília, que possui uma pista em cada sentido, permitindo uma vazão adequada do tráfego de veículos. Entretanto, há a presença de fluxo lento em horários de pico, que pode ocasionar uma dificuldade para se sair do estacionamento privativo do estabelecimento, mas não causa impacto no fluxo existente na localidade.

b) Deterioração das condições físicas e ambientais da área de influência do polo gerador, a partir do aumento dos níveis de poluição, da redução do conforto durante os deslocamentos e do aumento do número de acidentes, comprometendo a qualidade de vida dos cidadãos:

• Geomorfologia e aspectos geotécnicos

Dado que o imóvel não apresenta processos erosivos ou outras questões geotécnicas, não são esperadas alterações significativas nesse contexto. Uma vez que o transporte de material particulado foi realizado durante a fase de obra, especialmente durante as escavações do terreno, não existem riscos iminentes de erosão.

•Ventilação

A utilização de ventilação e iluminação artificial é uma prática comum e fundamental para proporcionar um ambiente adequado e seguro. A ventilação artificial assegura a renovação do ar no interior do estabelecimento, contribuindo para o conforto dos clientes e funcionários, além de ser essencial para a circulação do ar e a manutenção de condições higiênicas.

Quanto à iluminação artificial, ela desempenha um papel crucial na visibilidade e na segurança do ambiente. Garante uma atmosfera adequada para a realização das atividades diárias, incluindo a leitura de rótulos de medicamentos e a orientação adequada aos clientes.

Ambos os elementos, ventilação e iluminação artificial, são regulamentados por normas e decretos, incluindo o Decreto nº 12342/78. Seguindo as diretrizes estabelecidas por essas normativas se garantirá um ambiente seguro, saudável e em conformidade com as regulamentações locais.

• Recursos Hídricos

A gestão do esgoto sanitário será conduzida por meio da coleta pela rede pública, direcionando-o para a estação de tratamento de esgotos. Essa abordagem praticamente elimina a possibilidade de contaminação proveniente dessa fonte. Quanto ao manejo dos resíduos, seguirá as diretrizes do projeto de gerenciamento de resíduos da construção, que inclui premissas para a adequada segregação, transporte e destino final dos resíduos. Essas medidas são essenciais para assegurar a gestão ambientalmente responsável e eficaz dos subprodutos gerados durante o processo construtivo.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

c) Conflitos entre o tráfego de passagem e o que se destina ao empreendimento e dificuldade de acesso às áreas internas destinadas à circulação e ao estacionamento, com implicações nos padrões de acessibilidade da área de influência imediata do empreendimento:

A maioria dos clientes utilizarão o estacionamento privativo do estabelecimento, uma vez que não é permitido estacionar na fachada do imóvel de acordo com as regulamentações municipais, visando evitar congestionamentos. Além disso, para sair do local, os clientes devem aguardar uma oportunidade de retorno à via, sem interromper o fluxo de veículos. A acessibilidade do local será facilitada para aqueles que chegam pela rua, utilizando o estacionamento, e será projetada de acordo com todas as normativas de acessibilidade, garantindo uma abordagem prática e inclusiva.

d) Influência sobre as atividades econômicas locais:

O empreendimento em questão é exclusivamente comercial, dedicado ao comércio varejista de produtos farmacêuticos sem a manipulação de fórmulas no local. A construção do edifício comercial não apenas resultará na criação de empregos durante a fase de obra, com preferência para trabalhadores locais, mas também empregará uma quantidade substancial de funcionários após a conclusão, dada a extensão do horário de funcionamento do estabelecimento.

Considerando o aumento previsto na demanda, o crescimento populacional e o poder de compra da comunidade local, acredita-se que o empreendimento terá um impacto positivo significativo nas relações comerciais e nos serviços na área circundante.

e) Influência sobre as atividades sociais e culturais locais:

As relações sociais são desenvolvidas por excelência nos espaços públicos, tais como ruas, praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes. Visto o empreendimento ser de uso exclusivamente comercial, não afetará as relações sociais e culturais exercidas nestes espaços na vizinhança imediata.

f) Impactos sobre a saúde e o bem-estar da vizinhança, advindo de emissões atmosféricas, líquidas e de ruídos, em todas as fases do empreendimento:

Durante a construção e operação, podem ocorrer emissões atmosféricas provenientes de processos como o transporte de materiais, uso de geradores e sistemas de climatização. Essas emissões podem conter partículas suspensas e compostos químicos que, se não adequadamente controlados, podem afetar a qualidade do ar na vizinhança.

A manipulação e descarte de produtos farmacêuticos e substâncias químicas na drogaria podem resultar em emissões líquidas que, se inadequadamente tratadas, podem contaminar os recursos hídricos locais. É crucial implementar medidas eficientes para o tratamento de efluentes líquidos a fim de prevenir a contaminação da água. Por isso, o estabelecimento contará com o serviço terceirizado especializado para a coleta de injetáveis e material que tenha um risco de seu manejo e utilizará o serviço de coleta de lixo e recicláveis para os outros resíduos.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas e tecnologias ambientais adequadas, como sistemas de filtragem de ar, tratamento de efluentes, e isolamento acústico. Além disso, a conformidade estrita com regulamentações ambientais locais e a comunicação transparente com a comunidade são fundamentais para gerenciar potenciais preocupações relacionadas à saúde e ao bem-estar.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

g) Valorização/desvalorização imobiliária local:

A instalação de uma drogaria em uma área pode contribuir para a valorização imobiliária de diversas maneiras. Aumenta a conveniência para os residentes, torna a área mais atrativa para novos moradores, gera empregos locais e pode atrair outros negócios, fortalecendo a vitalidade econômica da região. Serviços adicionais oferecidos pela drogaria e atendimento a necessidades específicas da comunidade também podem impactar positivamente na valorização imobiliária. Em resumo, a presença de uma drogaria pode melhorar a qualidade de vida local e influenciar positivamente o mercado imobiliário.

h) Risco a saúde e a vida:

Quando operadas conforme normas e regulamentações, drogarias não representam riscos significativos à saúde ou à vida. Seguem padrões rigorosos de segurança na dispensação de medicamentos, com farmacêuticos desempenhando papel importante na orientação aos clientes. A operação legal, com licenças adequadas e boas práticas de armazenamento, minimiza os riscos associados

7. SOLUÇÕES MITIGADORAS AOS IMPACTOS AMBIENTAS

Abaixo estão apontadas todas as medidas decorrentes a poluição residual, poluição sonora e a poluição atmosférica que o empreendimento vem a gerar e que não são prejudiciais ao meio ambiente.

a) Emissões gasosas:

Em geral, drogarias não costumam gerar emissões gasosas significativas no mesmo sentido que algumas indústrias ou instalações mais intensivas em processos químicos. No entanto, existe uma fonte potencial de emissões gasosas em uma drogaria que podem ser consideradas como o Sistema de Climatização.

Para mitigar o impacto ambiental do sistema de climatização, é crucial investir em equipamentos energeticamente eficientes, realizar manutenção regular, optar por fluidos refrigerantes sustentáveis, adotar fontes de energia renovável, implementar sistemas de recuperação de calor, utilizar controles inteligentes, adotar zonas de climatização, e garantir o descarte responsável de equipamentos antigos. Essas práticas contribuem para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover a sustentabilidade no uso de sistemas de climatização.

b) Poluição sonora:

Para mitigar a poluição sonora em drogarias, é essencial investir em isolamento acústico, considerar horários de funcionamento regulamentados, escolher sistemas de climatização silenciosos, implementar procedimentos de carga e descarga eficientes, utilizar sinalização adequada, treinar funcionários, monitorar regularmente o nível de ruído e manter um diálogo aberto com a comunidade local. Essas medidas visam minimizar o impacto sonoro e promover um ambiente mais tranquilo para os arredores.

c) Efluentes líquidos:

Para gerenciar adequadamente efluentes líquidos em drogarias e evitar a contaminação ambiental, é essencial implementar sistemas de tratamento, segregar resíduos líquidos, usar produtos químicos de forma responsável, seguir boas práticas de manuseio, monitorar a qualidade da água descartada, realizar o descarte adequado de resíduos químicos, cumprir as regulamentações legais e sensibilizar a equipe para práticas sustentáveis. Essas medidas visam garantir a conformidade ambiental e a preservação da qualidade da água.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

8. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base na caracterização do empreendimento e no diagnóstico ambiental, os seguintes dados sumarizados são de grande relevância para os aspectos ambientais identificados:

- A população não apresenta objeções à implantação do empreendimento.
- Todas as restrições ambientais identificadas podem ser mitigadas.

As observações evidenciam uma acolhida positiva por parte da comunidade local em relação ao empreendimento, sugerindo, ademais, que as restrições ambientais identificadas podem ser eficazmente abordadas e atenuadas por meio de estratégias mitigadoras apropriadas.

Assim sendo, diante da plena compensação dos impactos negativos por meio das eficazes medidas mitigadoras decorrentes da implementação do empreendimento, chega-se à conclusão da viabilidade técnica e ambiental do projeto. Vale ressaltar que as medidas recomendadas para evitar, controlar e/ou mitigar os impactos são altamente eficazes, uma vez que derivam de decisões, em sua maioria, sob controle do empreendedor, independendo de intervenções externas que possam comprometer prazos ou objetivos específicos. Nesse contexto, destaca-se que não há obstáculos significativos para a instalação do empreendimento, sendo sua viabilidade operacional respaldada pela análise equilibrada dos impactos na vizinhança.

Proprietário:
MC – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 08.291.131/0001-87

Autor do Projeto e Direção Técnica:
VINÍCIUS MOREIRA MONTEIRO
Arquiteto e Urbanista
CAUBR A152580-8/ SP

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13819225

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VINICIUS MOREIRA MONTEIRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 341.XXX.XXX-88
Nº do Registro: 00A1525808

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13819225R01CT001
Data de Cadastro: 08/03/2024
Data de Registro: 08/03/2024
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MC - Incorporação Imobiliária LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R$6.000,00
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-87
Data de Início: 08/01/2024
Data de Previsão de Término: 07/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MARILIA
Bairro: VILA PARAÍSO
CEP: 17603340
Nº: 2456
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 246,28
Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Quantidade: 246,28
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Título: Projeto para construção de um prédio Comercial com 246,28m²

Uso: 4771-7/01 (Drogaria - Comércio varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas).

Em anexo esta sendo realizado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para abordagem do processo de aprovação junto a Prefeitura Municipal.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13819225

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13819225I00CT001	MC - Incorporação Imobiliária LTDA	INICIAL	14/12/2023
SI13819225R01CT001	**MC - Incorporação Imobiliária LTDA**	**RETIFICADOR**	**08/03/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VINICIUS MOREIRA MONTEIRO, registro CAU nº 00A1525808, na data e hora: 08/03/2024 16:16:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/03/2024 às 16:16:44 por: siccau, ip 10.244.171.173.

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
PAVIMENTAÇÃO DA ROTATÓRIA DA MARILIA	01/03/24	R$ 439.910,67
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	08/03/24	R$ 2.255.145,94
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	08/03/24	R$ 11.373,25
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	01/03/24	R$ 7,10
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BAS E VLRIZ PROF EDUC	05/03/24	R$ 632.075,61
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	07/03/24	32.222,40
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	07/03/24	40.002,80
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	07/03/24	123,00
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	07/03/24	720,80
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA	07/03/24	21.840,20

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	05/03/24	R$ 878.287,53
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	05/03/24	R$ 3.458,14
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	05/03/24	R$ 281,16

.....